

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação

O Decreto Nº 051 de 2017
2017/17 foi publicado nesta
data Em 20/11/2017

U. S. L. M. T.
Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 051/2017
De 20 de novembro de 2017.

= Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 291.333,00 =

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade ao disposto no Art. 6º, "a" c/c art. 7º, I, da Lei Municipal nº 2.006/2017, de 02 de janeiro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 291.333,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais).

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2103	R\$	9.380,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 2104	R\$	<u>2.465,00</u>
	R\$	11.845,00

SUB PREFEITURAS

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 22	R\$	410,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 23	R\$	<u>945,00</u>
	R\$	1.355,00

CONTROLE INTERNO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2117	R\$	10.570,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 2118	R\$	<u>2.445,00</u>
	R\$	13.015,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 31	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 32	R\$	<u>10.203,00</u>
	R\$	35.203,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 933	R\$	<u>8.000,00</u>
	R\$	8.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 118	R\$	14.120,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2183	R\$	7.330,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 2177	R\$	<u>1.420,00</u>
	R\$	22.870,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado – 5035	R\$	<u>16.100,00</u>
	R\$	16.100,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 154	R\$	21.020,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 155	R\$	<u>8.500,00</u>
	R\$	29.520,00

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 168	R\$	96.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 169	R\$	<u>29.710,00</u>
	R\$	126.210,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

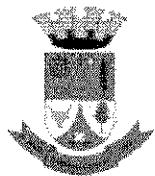
Despesas Correntes

3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 630	R\$	21.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 631	R\$	<u>6.215,00</u>
	R\$	27.215,00

TOTAL: R\$ 291.333,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2109	R\$	<u>630,00</u>
	R\$	630,00

SECRETARIA DA FAZENDA

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. – 49	R\$	<u>4.290,00</u>
	R\$	4.290,00

ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.1.90.01.00 – Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. – 65	R\$	<u>1.000,00</u>
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 66	R\$	<u>12.800,00</u>
	R\$	13.800,00

FUNDEB

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 932	R\$	<u>138.000,00</u>
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 1731	R\$	<u>8.123,00</u>
	R\$	146.123,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 2175	R\$	<u>4.000,00</u>
	R\$	4.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 139	R\$	<u>100.000,00</u>
3.1.90.13.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 140	R\$	<u>4.000,00</u>
	R\$	104.000,00

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 5036	R\$	<u>16.100,00</u>
	R\$	16.100,00





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 186	R\$	1.940,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – 187	R\$	450,00
	R\$	2.390,00
TOTAL:	R\$	291.333,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 20 de novembro de 2017.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

